



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO –  
CÂMPUS CERES E A BRISA  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres, com sede na Rodovia GO-154, km 03, Zona Rural, CEP 76300-000, na cidade de Ceres/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0004-10, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Prof. Cleiton Mateus Sousa, nomeado pela Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU em 14 de janeiro de 2016, inscrito no CPF nº 091.671.957-09, portador da Carteira de Identidade nº 4033698 – DGPC/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Brisa Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.116.675/0001-78, sediada na Rua 06, Qd. 10, Lt. 15/16, Conjunto Neves Barbosa Silva, CEP 74390-000, em Santa Bárbara de Goiás/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Gleiber de Queiroz Siqueira, portador da Carteira de Identidade nº 00695837881, expedida pelo Detran/GO, e CPF nº 844.956.261-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 232017.000240/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 07/2017, firmado entre as partes acima qualificadas, por um período de 12 (doze) meses; e alterar as indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008, referentes à gestão e fiscalização do Contrato.

§ 1º. As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008, referentes à gestão e fiscalização do Contrato passam a ser as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017.

§2º. Na data da assinatura deste aditivo, o regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a valer de 24/07/2018 – 24/07/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada se ampara no Art 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 51 e anexo IX da IN/SEGES N° 5/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada apresentará renovação da garantia de execução contratual nas modalidades previstas no edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A Contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia-GO, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução desse instrumento.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres/GO, 23 de julho de 2018.

**Cleiton Mateus Sousa**  
Diretor-geral  
*Cleiton Mateus Sousa*  
- Diretor - Geral -  
Portaria nº 23 - Publicada  
no DOU de 14/01/2016

*Gleiber de Queiroz Siqueira*  
**Gleiber de Queiroz Siqueira**  
Sócio-administrador

BRISATRANSPORTE E SERVIÇOS  
LTDA - ME  
CNPJ: 15.116.675/0001-78  
GLEIBER DE QUEIROZ SIQUEIRA  
CPF: 844.956.261-91  
SÓCIO ADMINISTRADOR

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome: *Carla Moura Silva*  
CPF: *025.829.801-45*